

Paranaguá, 25 de janeiro de 2024.

Ofício Circular nº. 02/2024

Assunto: Horário de funcionamento das Instituições da Rede Municipal.

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI de Paranaguá vem orientar a comunidade escolar sobre o horário de funcionamento das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Considerando as demandas iniciais para estrutura e funcionamento das instituições fica estabelecido o horário de 7h30m às 11h30m e 13h30m às 17h30m a partir de 29/01/2024.

Desde já agradecemos sua costumeira atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Tenile Cibele do Rocio Xavier
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI
Decreto Nº 1938/2020